



# Prefeitura Municipal de Marameleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85615 - MARAMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 485.

**SÍNULA:** Decreta paralização das atividades Administrativas do Município de Marameleiro por prazo indeterminado e dá outras providências.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marameleiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que passa o Município com substâncias redução dos recursos decorrentes com as transferências correntes;

CONSIDERANDO por outra parte as elevadas despesas que o Município tem com os encargos e tarefas que lhe são atribuídos em especial no setor da educação com os professores conveniados com o Estado do Paraná e os decorrentes com a municipalização de saúde além de outras com manutenção dos serviços essenciais de seus próprios encargos;

CONSIDERANDO ainda a despeito da medida liminar concedida pelo Tribunal de Justiça que impediu que pudesse o Estado repassar aos Municípios substancial auxílio financeiro;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos os serviços e atividade administrativas do Município por prazo indeterminado a partir desta data;

Art. 2º - Consigna a sua discordância com a decisão judicial que reduziu a capacidade de investimento e de manutenção dos serviços essenciais;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário;

este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marameleiro

em \_\_\_\_\_ dias do mês de novembro de 1.990.

  
OSVALDO AGOSTINI

OSVALDO AGOSTINI

TO CRIB Autenticação  
201 011 - 1001 011 - 1 AW  
2. 10 - 11 de 20 1111 e 201111  
Av. Dambos 255 - 85615 - Marameleiro - Paraná

PUBLICADO  
05.11.90  
Osvaldo Agostini